



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022

À

Karen Mendonça de Oliveira Eireli

CNPJ: 34.534.618/0001-53

Rua Vale de Amoreira, 245 – Letra A; Jardim Mirian; São Paulo/SP; CEP 04417-160.

A/C Sra. Aline Ferreira, Tel. (11) 5625-0103; e-mail: efataharq@efataharq.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0005731/2022-65**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE00850, de 01/06/2022.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Local da Execução dos Serviços: banheiro do alojamento do Chefe da APMTCE, localizado no 18º Andar, Prédio Sede
2. A execução deverá ser agendada junto à **Diretoria de Serviços - DS-1**, com os Srs. **Mário Borges** e/ou **Herbert Ladislau**, pelo telefone **(11) 3292-3626**, e-mails mfilho@tce.sp.gov.br e haraujo@tce.sp.gov.br.
3. O prazo para execução dos serviços é de 20 (vinte) dias, a contar do aceite desta autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	01	Unidade	Fornecimento e Instalação de Box em vidro temperado incolor 8mm, 89 X 190 cm, com kit montagem em alumínio.	726,75

Total: R\$ 726,75 (Setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

DGA, 03 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br e-mail: dm1@tce.sp.gov.br